



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
143/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.049722/2015-18.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº. 568.423.179-91 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 42, data: 24/07/2017, publicada no D.O.U de: 25/07/2017, Sessão 01, FLS. 67, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 143/2015, firmado em 21 de Dezembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2017 e findará em 31 de Agosto de 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de Setembro de 2017.

Prof Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa

Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME: Rita de Cassia Coelho Gavasso
CPF: 005.337.279-44
RG: Jurídico - FAPEU

NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
RG: Portaria nº 1821/2015/GR -





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU		CGC 83.476.911/0001-17			
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
Função SUPERINTENDENTE	Matrícula	Matrícula	Matrícula		
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
"Fortalecimento e ampliação das ações do LCA/UFSC na produção de biomassa e bioprodutos a partir de microalgas: melhoria da infraestrutura de P, D & I e apoio ao projeto da Rede Microalgas para a Produção de Biodiesel".	01/09/2017	31/08/2018
Identificação do Objeto <p>Por conta da crescente demanda por energia, associada às questões ambientais relacionadas à queima dos combustíveis fósseis e à previsão de escassez desta matéria-prima, é imperativo o uso de fontes renováveis e a busca por novas matérias-primas para a produção de energia. O cultivo de microalgas visando à produção de matéria-prima (biomassa) para a elaboração de biocombustíveis tem sido matéria de diversos projetos de P, D, & I no Brasil e em diversos países. Esta biomassa representa uma matéria-prima - de fonte renovável - promissora para a produção de biodiesel e bioetanol, dentre outros biocombustíveis. As vantagens decorrentes da produção de biodiesel a partir de culturas de microalgas incluem o rápido crescimento e a elevada produtividade das culturas em comparação com as plantas, o alto teor lipídico na biomassa, além do fato de o combustível não conter enxofre e ser biodegradável. O cultivo de microalgas além de utilizar menores áreas e não precisar de terras férteis pode se desenvolvido com águas impróprias para a agricultura como a marinha, salobra e residual (efluentes municipais e de determinados processos de produção industrial). Apesar do grande potencial, o emprego das microalgas para a produção de biodiesel em nível industrial ainda deve ser matéria de inúmeras de pesquisas. Há necessidade do desenvolvimento de uma série de estudos a fim de identificar e dirimir os diversos</p>		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

“gargalos tecnológicos”, especialmente considerando a diversidade biológica das microalgas, os sistemas de produção (abertos e fechados) e de cultivo (autotrófico, heterotrófico e mixotrófico), os diferentes fatores ambientais que influenciam na produção da biomassa e na acumulação de lipídios de interesse, os métodos de separação da biomassa, as técnicas de extração do óleo e de síntese do biodiesel, os custos de produção (que poderão ser contrabalançados pelo emprego de resíduos de outros processos industriais para o cultivo das microalgas - coprocessos) e a utilização da biomassa resultante para distintas finalidades (alimento animal, biofertilizantes, extração de biocompostos como pigmentos etc. - coprodutos). As atividades propostas no presente projeto, a ser desenvolvido na Universidade Federal de Santa Catarina pelo Laboratório de Cultivo de Algas – LCA/AQI/CCA/UFSC, irão contribuir com as ações da Rede Microalgas para a Produção de Biodiesel, do Projeto “Pesquisa de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia para Produção e Uso de Biodieséis Derivados de Óleos de Microalgas” - MCTI/CNPq/FINEP, sob a coordenação geral da Universidade Federal de Goiás e corresponsabilidade de outras nove instituições nacionais de pesquisa (UFSC, UFPR, TECPAR, UFSCar, UFLA, UFES, INT, UFRJ e UFPB). O presente Projeto tem como objetivos o fortalecimento e a ampliação das ações do Laboratório de Cultivo de Algas/UFSC na produção de biomassa e bioprodutos a partir de microalgas, através da melhoria da infraestrutura de P, D & I..

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Fortalecimento e ampliação das ações do LCA/UFSC na produção de biomassa e bioprodutos a partir de microalgas: melhoria da infraestrutura de P, D & I e apoio ao projeto da Rede Microalgas para a Produção de Biodiesel"		-	01/09/17	31/08/18

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17
I						

Meta	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Mai/18	Junho/18
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

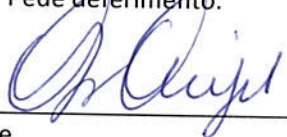
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.



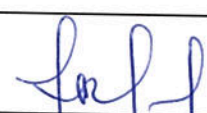
Proponente

Florianópolis/SC, 01 / 09 / 2017
Local e Data

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, / / 2017
Local e Data



Concedente Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 959/2016/GR, de 11/05/2016

